

CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Pernambuco

Lei nº 295/68.

A Câmara Municipal de Vicência

DECRETA:

À SANTÃO

24 fevereiro 68
[Handwritten signature]
Presidente

Artigo 1º

Fica criada no Quadro de Pessoal do Município, a função gratificada de Chefe de Expediente, com a gratificação mensal de NCR. \$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) a partir de 1º de janeiro de / 1968.

Artigo 2º

Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, neste exercício, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial na importância de NCR. \$ 3.600,00 (Trezentos mil cruzeiros digo Trezentos mil e seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 3º

A despesa com a abertura do crédito de que fala o artigo 2º correrá por conta da arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º

A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 24 de fevereiro de 1968.

[Handwritten signature]
Henrique Lopes de Albuquerque
[Handwritten signature]
Aurelio Henrique de Sousa
[Handwritten signature]
Paulo Luis de Araujo